



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CCJ

**Concede a Comenda Porto do Sol ao senhor Dirceu Reis da Silva.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do Vereador Felipe Gaspar.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos art. 2º e 2º - A da referida Resolução (2083/07), a ser verificado pela Diretoria Legislativa, não vislumbra óbice à tramitação da presente proposição.

É o sucinto relatório.

A presente iniciativa encontra guarida, sob seu aspecto formal, no art. 101, Regimento desta Casa e na Lei Complementar nº 95, de 1998 e suas respectivas alterações.

A concessão da Comenda Porto do Sol em tela respeita todos os requisitos estatuídos na Resolução nº 2.083/07, já que pode ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para seu enriquecimento.

Cumpra registrar, ainda, que a presente Proposição encontra supedâneo no art. 134-A, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno deste Parlamento, como também cumpre os limites fixados no art. 2º e 2º A, da resolução 2083/07.

Diante do acima esposado, manifesto parecer pela **inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.**



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Janta, Vereador**, em 06/10/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0447777** e o código CRC **4571C5F2**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 310/22 – CCJ** contido no doc 0447777 (SEI nº 283.00007/2022-34 – Proc. nº 0460/22 - PR 029), de autoria do vereador Cláudio Janta , foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **11 de outubro de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos, Assistente Legislativo IV**, em 14/10/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0451547** e o código CRC **88B455FD**.